

Ref. 02/2019

Presidente: Dr. Bento José Sabino Semedo, Dirigente Intermédio de 3.º grau — Coordenador Principal — da Subunidade Sociocultural, em regime de substituição. Vogais efetivos: Dr.ª Cláudia Sofia Bagna Brites, Técnica Superior e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Joaquina José Caldeira Prioste Soares, Assistente Técnica e Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnica.

Ref. 03/2019

Presidente: Dr.ª Vera Cristina Carrilho Grave Simão, Técnica Superior.

Vogais efetivos: Palmira Maria Dias da Graça Vitorino, Assistente Técnica e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnica e Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica.

Ref. 04/2019

Presidente: Vítor Manuel Reisinho Pinheiro, Fiscal Municipal Especialista Principal.

Vogais efetivos: António da Graça Granchinho Polido Paralta, Encarregado Geral Operacional e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnica e José Jorge Miguéns Vaz, Assistente Técnico.

19.1 — O Primeiro Vogal efetivo substituiu o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

21 — Nostermos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Nisa, no seguinte endereço: [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt), e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade.

312080683

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 4262/2019

#### Alteração do PDM de Oeiras para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

##### Período de Participação Preventiva

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, torna público que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião extraordinária de 17 de dezembro de 2018, deliberou através da proposta n.º 827/18, aprovar os Termos de Referência do processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras (PDMO) para Adequação ao Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, n.º 1, 115.º, n.º 2, alínea *c*), 118.º e 199.º do RJIGT, tendo em vista o início imediato do procedimento de alteração por adaptação.

A Revisão intercalar do PDMO foi publicada em DR n.º 179, Série II, a 14 de setembro de 2015, tornou-se eficaz a partir de 29 de janeiro de 2016. Este Instrumento de Gestão Territorial foi publicado ao abrigo do regime transitório, disposto no n.º 2 do artigo 82.º da Lei n.º 31/2014 — Nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo.

De acordo com o definido no DL n.º 80/2015 de 14 de maio, a norma do artigo 199.º do RJIGT veio estabelecer que os planos municipais devem, no prazo máximo de cinco anos após entrada em vigor deste diploma, até 13 de julho de 2020, incluir regras de classificação e qualificação do solo nele previstas, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de

quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

A CMO deliberou ainda estabelecer um período de participação preventiva, de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras para adequação ao RJIGT, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2.

Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito, através do correio eletrónico [alteracaopdm@cm-oeiras.pt](mailto:alteracaopdm@cm-oeiras.pt), por via postal ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento da CMO, sita no Largo do Marquês de Pombal, Oeiras), dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (sob a referência em epígrafe). Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da CMO ([www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt)), bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Instrumentos de Gestão Territorial, sita no Palácio do Marquês de Pombal no Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, mediante marcação prévia a efetuar pelo contacto 214408570 ou 214408451, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h e entre as 14h00 e as 16h00 ou pelo correio eletrónico [alteracaopdm@cm-oeiras.pt](mailto:alteracaopdm@cm-oeiras.pt).

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, na comunicação social, na página da internet da Câmara Municipal de Oeiras e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial ([www.dgterritorio.pt](http://www.dgterritorio.pt)).

15 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

### Deliberação

Através da Proposta n.º 827/2018, a Câmara Municipal de Oeiras deliberou, na reunião extraordinária de Câmara de 17 de dezembro:

Aprovar os Termos de Referência do processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras para adequação ao novo Regime Jurídico de Gestão Territorial, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 115.º, n.º 2, alínea *c*), 118.º, 119.º, 121.º e n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT;

Estabelecer um prazo de 30 dias para formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Oeiras para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1 e 88.º, n.º 2, do RJIGT.

15 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Isaltino Morais*.

612093643

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### Regulamento n.º 219/2019

José Carlos Alexandrino Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, na sua sessão ordinária de 28 de dezembro de 2018, aprovou, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da citada Lei, o Regulamento para Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital aprovada na reunião ordinária de 6 de dezembro de 2018. Para constar publica-se o presente Regulamento que vai ser afixado nos Paços do Município e nos lugares públicos do costume, no *Diário da República*, 2.ª série e na página eletrónica em [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt).

#### Regulamento para Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de Outubro de 2017

##### Preâmbulo

Se o dia 15 de outubro foi considerado o pior dia do ano de 2017, no que ao elevado número de ocorrências registadas (de deflagração de